



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 008/2026

O Vereador **Bruno Ricardo Fernandes Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de que adote as providências necessárias para a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em 13 de janeiro de 2026 pelo Presidente da República, no âmbito do Município, da cidade de Novais, **estendendo seus efeitos também aos servidores da Câmara Municipal de Novais.**

JUSTIFICATIVA

A referida Lei Complementar autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a efetuarem o pagamento retroativo de direitos remuneratórios que ficaram congelados durante o período da pandemia da Covid-19, especificamente no intervalo compreendido entre **28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.**

O texto legal contempla benefícios como **anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e mecanismos equivalentes**, desde que não haja transferência de encargos a outro ente federativo.

Durante o período pandêmico, a contagem de tempo para aquisição desses direitos foi suspensa, gerando impactos diretos na vida funcional e financeira dos servidores públicos. A nova legislação possibilita a recomposição desses direitos, representando medida de justiça e valorização do funcionalismo público.

Assim, indica-se que o Poder Executivo Municipal realize estudo técnico, jurídico e financeiro visando à regulamentação e aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito do Município, garantindo que seus efeitos alcancem tanto os servidores do Poder Executivo quanto os servidores da **Câmara Municipal de Novais**, assegurando tratamento isonômico entre os Poderes.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO
Vereador